



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 705/2021/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 15 de abril de 2021.

Assunto: Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 345, de 2019.

Senhor Deputado,

Considerando a importância da educação infantil e o ensinamento das regras básicas de convivência em sociedade às crianças;

Considerando que os princípios corretos na fase escolar, constrói cidadãos prontos a lutarem por um ambiente melhor para todos;

Considerando que o Projeto de Lei nº 345, de 2019, de vossa autoria, é de suma importância, pois, trata sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas, aliando às crianças na causa animal, ensinando-as a respeitá-los, cuidá-los e principalmente, apoiar denúncias em caso de maus tratos;

É válido ressaltar, que as crianças levam para a casa o que se aprende nas escolas, e de fato, saberão orientar seus familiares na questão da defesa animal;

Diante do acima exposto, vimos através deste, encaminhar nosso apoio a esse importante Projeto que visa contribuir com a Defesa Animal, que é uma luta de todos e o anseio da sociedade brasileira.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR  
Vereador(a)

Sua Excelência o Senhor  
**DELEGADO BRUNO LIMA**  
Deputado Estadual  
São Paulo - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

